

**TERMO DE REFERÊNCIA
TDR 39550-FY26**

**SELEÇÃO DE FORNECEDOR PREFERENCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS SOB DEMANDA
PARA A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E COMUNICAÇÃO DA CONSERVAÇÃO INTERNACIONAL**

Setembro/2025

1. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

JUSTIFICATIVA

1.1. O apoio à Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Comunicação é fundamental para estruturar uma narrativa positiva, consistente e alinhada com os valores e a missão da Conservação Internacional (CI-Brasil), garantindo maior visibilidade e legitimidade ao trabalho realizado. A contratação de uma empresa especializada permitirá que a organização produza materiais de comunicação com alta eficiência para o apoio aos projetos e ao posicionamento institucional da organização.

FINALIDADE

1.2. A presente contratação se justifica pela necessidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços audiovisuais para atender as demandas institucionais geradas pela equipe de comunicação e pelos projetos da Conservação Internacional (CI-Brasil) para apoio à execução das atividades de comunicação institucional.

1.3 A contratação do fornecedor terá entre suas atividades:

- Captação de imagens em foto e vídeo
- Captação e edição de som
- Edição de fotos e vídeo

1.4 A finalidade deste Termo de Referência é selecionar empresas ou profissionais autônomos devidamente credenciados para compor a lista de Fornecedores Preferenciais da CI-Brasil, com atuação sob demanda nos territórios de interesse da organização. Os fornecedores selecionados poderão ser acionados para prestação de serviços relacionados à organização e execução de eventos, presenciais e/ou online, conforme as necessidades institucionais e programáticas, respeitando os critérios técnicos, éticos e administrativos estabelecidos pela CI-Brasil e seus financiadores.

1.5 O processo de FORNECEDOR PREFERENCIAL é utilizado para credenciar fornecedores que atendam a requisitos mínimos exigidos pela CI ou seus doadores. Uma vez credenciados esses fornecedores podem prestar serviços e assinar contratos com CI - por um prazo de até 12 meses, podendo ser prorrogado por até 24 meses - dentro do escopo deste TdR 39550-FY26 que serviu de base para o credenciamento, sem a necessidade de passar por um novo processo de cotação e envio de proposta

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços audiovisuais sob demanda, incluindo captação e edição de imagens (foto e vídeo) e som.

2.2 A candidata deverá enviar uma tabela de preços (em anexo neste Termo de Referência) a qual será considerada para a memória de cálculo do serviço demandado a cada vez que algum serviço for solicitado. Caso algum serviço seja solicitado e não tenha sido precificado na tabela, a contratada poderá passar o valor que será analisado, de acordo com preços praticados no mercado.

2.3 A solicitação será via e-mail a partir de um briefing, especificando o prazo para a entrega da final, que deve ser acordado entre contratante e contratada. A contratada deverá responder com orçamento em um prazo máximo de dois dias úteis, incluindo a memória de cálculo considerando o número de peças/páginas e conforme valores da tabela.

2.4 Os materiais deverão ser entregues pela contratada para a equipe técnica da Diretoria de Desenvolvimento e Comunicação da Conservação Internacional (CI-Brasil) com informações para catalogamento dentro da pasta e/ou plataformas indicadas pela equipe da CI-Brasil.

2.5. O prazo de execução e/ou entrega dos serviços e/ou fornecimentos deverá ser pactuado a cada serviço demandado.

2.6. O pagamento dar-se-á logo após a conclusão cada um dos serviços demandados e aprovação da equipe técnica da Conservação Internacional, conforme serviço executado, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante com 10 (dez) dias de antecedência.

2.7. Todos os produtos entregues deverão ter briefings aprovados pela contratante antes da sua execução no material final. Os arquivos finais deverão ser aprovados e disponibilizados em formato editável (aberto) e em formato de software do pacote Adobe e/ou Canva, além da versão finalizada para impressão, e dentro dos prazos acordados.

Obs.: Todo e qualquer pagamento deve ser atrelado a um evento físico / entrega.

3. DESPESAS DE DESLOCAMENTOS

3.1. As despesas de deslocamento, quando houver, as quais podem envolver transporte, alimentação, hospedagens e diárias e demais custos relacionados a deslocamento é de inteira responsabilidade da contratada.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

4.1. Experiência comprovada em captação e edição de imagem e som; com apresentação de prazos de produção médios de produtos apresentados para referência.

4.2. Experiência comprovada em comunicação socioambiental
- Portfólio com exemplos de projetos de comunicação socioambiental.

4.3. Experiência com sistema de orçamento por produto conforme tabela de valores
- Tabela de valores (do anexo) preenchida.

4.4. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da chamada pública, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação de serviço e/ou a realização de fornecimento da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deve ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão do contrato será realizada pela Diretoria de Comunicação e Desenvolvimento da CI-Brasil.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

6.1. Cumprir o objeto contratado nos termos e condições constantes do Contrato, do Edital e seus anexos, bem como da respectiva proposta de preços da CONTRATADA, cabendo-lhe ainda a coordenação dos serviços, responsabilizando-se, legal, administrativa e tecnicamente pelos mesmos.

6.2. Cumprir o prazo OU o cronograma de execução e/ou entrega dos serviços e/ou materiais e equipamentos definidos no contrato.

6.3. Cientificar, imediatamente e por escrito, os CONTRATANTES, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

6.4. Prestar esclarecimentos, imediatamente e por escrito, aos CONTRATANTES, sempre que por estes solicitado.

6.5. Produzir os materiais com base nos insumos da Diretoria de Desenvolvimento e Comunicação da CI-Brasil, visando a melhor comunicação do material; entregar versões preliminar e final para revisão e adequar conteúdo conforme feedback da CI-Brasil;

6.6. Cumprir prazo de entrega estabelecido.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

7.2. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços e/ou fornecimentos.

7.3. Informar a **CONTRATADA**, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços e/ou fornecimentos contratados.

7.4. Notificar, formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

7.5. Fornecer insumos técnicos e materiais de referência, disponibilizar engenheiro parceiro para esclarecimentos e revisão.

7.6. Aprovar entregas e fornecer feedback em tempo hábil.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 Os prazos de entrega do produto serão acordados por serviço/demanda após a solicitação por parte da CI-Brasil. O prazo de vigência deste Termo de Referência será de até 02 (dois) anos.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A proposta de preços deve ser apresentada conforme definido neste Termo de Referência (TDR) via tabela de valores preenchida enviada.

9.2. Nos preços apresentados devem estar inclusos todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto deste TDR, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens para os estados, se houver, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10. DO SIGILO E DO DIREITO AUTORAL

10.1. A **CONTRATADA** se obriga a não quebrar a confiança que lhe é depositada em razão de celebração deste Contrato, guardando, durante sua vigência e mesmo após a sua expiração, total sigilo de todas as informações que obtiver em razão do contrato e da prestação do serviço, que serão consideradas “informações confidenciais”, e somente poderão ser reveladas a terceiros, mesmo que sejam empregados da **CONTRATANTE**, se houver prévia e expressa autorização, por escrito, do representante indicado para a gestão do contrato.

10.2. A **CONTRATADA** se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, e em geral todas aquelas pessoas sob sua responsabilidade, que precisem conhecer a “informação confidencial”, mantenham o sigilo acordado neste instrumento, sendo responsável pela eventual ruptura do compromisso de confidencialidade por essas pessoas.

10.3. Não serão consideradas “informações confidenciais” as informações que:

- a) sejam ou venham a ser identificadas como de domínio público;
- b) encontravam-se na posse legítima da **CONTRATADA**, livres de quaisquer obrigações de confidencialidade, antes de sua revelação em razão deste Contrato;
- c) sejam expressamente identificadas pela **CONTRATANTE** como “não confidenciais”;
- d) devam ser divulgadas por força de decisão em processo judicial, neste caso, sendo a divulgação a mais restrita possível, o que deverá ser imediatamente comunicado à **CONTRATANTE**.

10.4. Quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** está obrigada a devolver de imediato à **CONTRATANTE** todas as informações recebidas em decorrência do presente Contrato e da prestação do serviço.

10.5. O descumprimento da confidencialidade obrigará a **CONTRATADA** à reparação de eventuais perdas e danos, inclusive os valores que a **CONTRATANTE** venha eventualmente a despendar para indenização de terceiros, sem prejuízo das demais consequências legais e contratuais.

10.6. O não exercício pela **CONTRATANTE** de qualquer direito previsto nesta Cláusula de Confidencialidade, ou a não aplicação de qualquer medida, penalidade ou sanção possível não importará em renúncia ou novação, não devendo, portanto, ser interpretada como desistência de sua aplicação em caso de reincidência.

10.7. Todos os direitos autorais e conexos, paternidade, intelectualidade, patrimonialidade e titularidade sobre os produtos objeto deste edital pertencerão, exclusivamente, à **CONTRATANTE**.

10.8. A **CONTRATANTE**, a qualquer tempo e sem qualquer restrição, poderá modificar o conteúdo descrito no item anterior, promover futuras atualizações, modificações ou derivações tecnológicas, ainda que associadas a outros produtos, ceder, emprestar, alienar, enfim, usar, fruir e dispor dos produtos sem que o proponente faça jus a qualquer outra contrapartida, além dos pagamentos previstos neste termo, o que se estende aos produtos que vierem a ser desenvolvidos a partir dos obtidos nesta chamada pública.

10.9. É da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a obtenção da competente cessão de direitos de autor e conexos, em favor da **CONTRATANTE**, junto às pessoas envolvidas na elaboração dos projetos desenvolvidos, sob pena de vir a responder pela integralidade dos prejuízos que o não cumprimento desta sua obrigação vier a ocasionar à **CONTRATANTE**.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 As propostas serão avaliadas mediante os seguintes critérios, subcritérios e sistema de pontos:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência comprovada em projetos de comunicação socioambiental e institucional	até 5 pontos
• Até 1 projeto = 2 pts	
• De 2 a 5 projetos = 4 pts	



• Acima de 5 projetos = 5 pts	
Portfólio com materiais de comunicação conforme previstos nas atividades	até 5 pontos
• Exemplos limitados = 2 pts	
• Exemplos diversificados e consistentes = 4 pts	
• Portfólio robusto e inovador = 5 pts	
Avaliação de tabela de valores (anexo) por produto	até 5 pontos
Total	15 pontos

12. ENVIO DE PROPOSTAS

A proposta deve conter portfólio com as informações descritas neste Termo de Referência, apresentação institucional e tabela de valores (em anexo, abaixo) preenchida. A mesma deve ser enviada no formato PDF, juntamente com os anexos, por meio de mensagem eletrônica para os endereços abaixo indicando no campo assunto “**TdR 39550-FY26 - >>SERVIÇOS AUDIOVISUAIS SOB DEMANDA>>**”:

- contratosbr@conservation.org
- amsilva@conservation.org
- lbrandao@conservation.org

Link para o cadastro da empresa: <https://forms.office.com/r/VgY1m1kRJ8>

13. PRAZOS

- Abertura da convocação: **25 de setembro de 2025**
- Data de limite de perguntas: **02 de outubro de 2025**
- Data limite de resposta: **06 de outubro de 2025**
- Data de encerramento para o recebimento das propostas **10 de outubro de 2025 até as 18:00hs**, (horário de Brasília/DF)

Não serão aceitas propostas encaminhadas após a data e horário informados neste Termo de Referência. Caso não receba uma mensagem de confirmação de recebimento de propostas em até 3 dias úteis após a data limite de recebimento de propostas, entre em contato conosco para confirmação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2025

Inaê Brandão
Coordenadora Sr. De Comunicação

14. ANEXO 1 – TABELA DE VALORES

Item	Unidade de Medida	Valor (R\$)
Captação de vídeo e som em eventos	Diária	
Captação de vídeo e som em externas	Diária	
Valor de diária para deslocamento	Diária	
Captação fotográfica em evento com pacote de 50 fotos editadas	Diária	
Captação fotográfica em externa com pacote de 50 fotos editadas	Diária	
Edição de vídeo sem elementos gráficos para redes sociais (até 90s)	Valor único	
Edição de vídeo com elementos gráficos para redes sociais (até 90s)	Valor único	
Edição de vídeo sem elementos gráficos entre 3 e 5 minutos	Valor único	
Edição de vídeo com elementos gráficos entre 3 e 5 minutos	Valor único	
Edição de vídeo sem elementos gráficos formato minidoc (entre 5 e 10 minutos)	Valor único	
Animação 3 minutos	Valor único	